



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SOROCABA**

**EDITAL Nº 05, DE 20 DE MARÇO DE 2019
SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO 2019**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo do Câmpus Sorocaba, em conformidade com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, **no período de 20 a 31 de março de 2019**, as inscrições para a seleção de Projetos de Extensão com concessão de bolsa discente, na modalidade Bolsa Extensão, referentes ao ano letivo de 2019.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

O presente Edital tem como objetivo fomentar Projetos de Extensão por meio da concessão de Bolsa Discente na modalidade Extensão, para o ano de 2019, no Câmpus Sorocaba.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

- 2.1 Considera-se projeto de extensão o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ ou aplicadas na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade.
- 2.2 Projetos que sejam contemplados tanto neste edital quanto nos editais fomentados pela Pró-Reitoria de Extensão - PRX do IFSP, para o mesmo período, deverão optar por um dos dois editais para sua realização.
- 2.3 O valor da Bolsa Discente será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) par bolsistas com carga horária de 20 horas semanais, pagos mensalmente, segundo disponibilidade orçamentária do câmpus.
- 2.4 O processo de seleção de projetos nesta modalidade ocorrerá em conformidade com os Artigos 7º, 8º 9º e 10º da Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SOROCABA

2.5 O número de projetos a serem contemplados está vinculado à disponibilidade orçamentária do Câmpus Sorocaba para este fim.

2.6 A portaria regulamentadora do Programa de Bolsa Discente – Modalidade Bolsa de Extensão é a Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.

3. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

3.1 O período de inscrição dos projetos é **de 20 a 31/03/2019**.

3.2 Os projetos deverão ser cadastrados **exclusivamente no SUAP** (Sistema Unificado de Administração Pública), disponível no endereço eletrônico **<http://suap.ifsp.edu.br>**, até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 31 de março de 2019.

3.3 Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente, sendo obrigatório o encaminhamento do formulário **exclusivamente pelo SUAP**.

3.4 Poderão submeter projetos de extensão os servidores (**docente ou técnico administrativo**) ativos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Sorocaba.

3.5 **Deverão ser obrigatoriamente anexados ao projeto as declarações de anuência (anexos I, II e III) e termo de compromisso (anexo IV).**

3.6 As declarações de anuência deverão ser impressas e assinadas pela chefia imediata do proponente, pelo coordenador (a) de Extensão e pelo (a) diretor (a)-geral do Câmpus Sorocaba;

3.7 O Termo de compromisso deverá ser impresso e assinado pelo (a) coordenador (a) do projeto.

3.8 Os formulários dos documentos indicados no item anterior deverão ser impressos, assinados pelos responsáveis, digitalizados e seus arquivos inseridos no formulário de inscrição do SUAP no item Anexos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SOROCABA

4. SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 4.1 O atendimento aos requisitos deste edital será verificado pela Coordenadoria de Extensão do câmpus.
- 4.2 Os projetos que estiverem com a documentação adequada serão homologados pelo (a) Coordenador (a) de Extensão do Câmpus Sorocaba.
- 4.3 A seleção dos projetos será realizada pela Comissão de Extensão do Câmpus Sorocaba.
- 4.4 **Serão quesitos obrigatórios:** atendimento ao edital, envolvimento da comunidade externa, preenchimento correto do formulário, envio dos documentos solicitados e previsão de participação de no mínimo um bolsista discente e, no máximo, dois bolsistas, por projeto.
- 4.5 Os membros da comissão avaliarão os projetos emitindo uma nota de 0 a 10 (zero a dez pontos) ou de 0 a 20 (zero a vinte pontos), conforme Tabela 1.
- 4.6 O resultado da avaliação de cada projeto será obtido por meio da soma das notas atribuídas em cada item descrito na Tabela 1, totalizando 100 pontos.
- 4.7 Os projetos serão classificados em ordem decrescente de pontuação e divulgados no site e murais do Câmpus Sorocaba no dia **02/04/2019**.
- 4.8 Em caso de empate na pontuação final, será utilizado como critério de desempate a maior pontuação obtida no quesito 1 (um) da referida tabela. Persistindo o empate, será adotado o mesmo critério nos demais quesitos, na ordem em que aparecem.
- 4.9 Não serão classificados projetos que não atendam ao item 4.4 deste edital.
- 4.10 Serão selecionados e contemplados projetos por ordem de classificação até o limite dos recursos disponíveis para tal finalidade no orçamento do câmpus Sorocaba.

Quesito	Pontuação
1. Objetivos da proposta e nível de envolvimento da comunidade externa (será analisada a clareza e a precisão dos objetivos definidos e o nível de envolvimento da comunidade externa)	0 a 20 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SOROCABA

2. Justificativa (será analisada a coerência apresentada e a motivação do projeto, isto é a demanda a ser atendida)	0 a 20 pontos
3. Metodologia (será considerada a explicitação dos procedimentos metodológicos e a coerência com os objetivos propostos)	0 a 20 pontos
4. Objetivos e descrição das atividades dos alunos extensionistas (será analisada a clareza da descrição e adequação das atividades)	0 a 20 pontos
5. Cronograma de Execução (será analisado o detalhamento e a coerência)	0 a 10 pontos
6. Acompanhamento e avaliação (será considerada a descrição e explicitação dos indicadores e da sistemática de avaliação)	0 a 10 pontos

Tabela 1: Quadro de quesitos e pontuação para avaliação do projeto

5. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- 5.1 A seleção dos bolsistas será feita em data posterior à divulgação dos resultados da seleção dos projetos, por meio de edital específico.
- 5.2 O responsável pelo projeto deverá informar ao representante da Extensão o perfil do bolsista a ser selecionado (Ex: Curso/Habilidades/Conhecimento).
- 5.3 A seleção será feita pelo responsável do projeto, através de entrevista com os alunos inscritos e/ou outros meios considerados relevantes pelo coordenador do projeto.
- 5.4 O aluno selecionado deverá estar regularmente matriculado em cursos do IFSP e dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades do projeto de extensão para o qual foi selecionado.
- 5.5 É vedada a seleção de aluno que tenha vínculo empregatício ou que seja beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSP ou de qualquer outra Instituição;
- 5.6 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SOROCABA**

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO

- 6.1 Elaborar projeto pelo qual será responsável e submetê-lo ao processo de avaliação via SUAP.
- 6.2 Participar do processo seletivo de bolsistas comparecendo às entrevistas agendadas para seu projeto ou para realização de outras formas de avaliação que julgar necessária.
- 6.3 Orientar o discente bolsista ao longo de todo o período de execução do mesmo realizando o acompanhamento das atividades e atendendo as atribuições apresentadas nos Artigos 11 e 12 da Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.
- 6.4 Indicar as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista sob sua responsabilidade, estabelecendo o horário em que o bolsista deverá realizá-las;
- 6.5 Supervisionar as atividades do bolsista ligado ao projeto do qual é responsável;
- 6.6 Analisar e avaliar os relatórios entregues pelo bolsista encaminhando-os ao setor responsável designado pelo câmpus;
- 6.7 Avaliar mensalmente o desempenho do bolsista e suas atividades.
- 6.8 Imprimir cópia do Projeto selecionado e entregar assinado à Coordenadoria de Extensão, juntamente com os anexos.
- 6.9 Apresentar relatórios do andamento do projeto mensalmente, por meio do SUAP.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Os Servidores poderão submeter mais de um projeto, neste edital.
- 7.2 O Servidor que possuir projetos em andamento em qualquer modalidade, poderá submeter novos projetos.
- 7.3 Caso projetos semelhantes para o câmpus sejam apresentados, o critério de seleção a ser utilizado, contemplará o servidor não selecionado em outros programas de Bolsa Discente.
- 7.4 Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SOROCABA

7.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela comissão de Extensão em conjunto com o Direção Geral do Câmpus Sorocaba.

7.6 Calendário do processo:

Atividades	Data/período
Inscrição dos Projetos	20/03/2018 a 31/03/2019
Divulgação dos Projetos Selecionados	03/04/2018
Publicação do edital para seleção dos bolsistas para os projetos contemplados com bolsas discentes de extensão / Inscrição dos Bolsistas	03 a 05/04/2019
Análise e seleção dos bolsistas	08 a 10/04/2019
Divulgação do Resultado Final	11/04/2019
Entrega dos Documentos pelos bolsistas selecionados	12/04/2019
Entrega do Plano de Atividades do Bolsista	15/04/2019
Início das Atividades	15/04/2019
Entrega das Frequências e Relatórios de Atividades	Até dia 01 de cada mês

DENILSON DE CAMARGO MIRIM
Diretor Geral - Câmpus Sorocaba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SOROCABA**

**Anexo I
Termo de anuência da Chefia Imediata**

Eu, _____, na função de _____, declaro ter ciência de que o(a) servidor(a) _____, submete o projeto _____ de acordo com o Edital nº 05/2019 – CEX/SOR, e aceito colaborar no que se fizer necessário para a execução do projeto.

Sorocaba, ____ de _____ de 2019.

Nome e Cargo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SOROCABA**

**Anexo II
Termo de anuência do Diretor (a) do Câmpus**

Eu, _____, Diretor(a)-Geral do Câmpus _____, declaro ter ciência de que o(a) servidor(a) _____, submete o projeto _____ de acordo com o Edital nº 05/2019 – CEX/SOR, e aceito ceder os espaços que se fizerem necessários, se disponíveis, para realização das atividades, bem como viabilizar a execução do projeto.

Sorocaba, ____ de _____ de 2019.

Diretora Geral do Câmpus Sorocaba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SOROCABA**

**Anexo III
Termo de anuência do Coordenador (a) de Extensão do Câmpus**

Eu, _____, Diretor(a)-Geral do Câmpus _____, declaro ter ciência de que o(a) servidor(a) _____, submete o projeto _____ de acordo com o Edital nº 05/2019 – CEX/SOR, e aceito ceder os espaços que se fizerem necessários, se disponíveis, para realização das atividades, bem como viabilizar a execução do projeto.

Sorocaba, ____ de _____ de 2019.

Coordenador de Extensão - Câmpus Sorocaba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SOROCABA**

**Anexo IV
Termo de compromisso**

Eu, _____ servidor do IFSP lotado
no Câmpus Sorocaba, prontuário _____ graduado em
_____ como coordenador a submeter o projeto
_____ de acordo com o Edital nº 05/2019 – CEX/SOR.

COMPROMETO-ME A

- Permanecer na coordenação do projeto interstício mínimo estipulado no edital para a execução do projeto;
- Comunicar a Coordenadoria de Extensão do câmpus em caso de exoneração, aposentadoria ou término de contrato
- Indicar justificadamente novo coordenador quando da impossibilidade de permanecer na coordenação do projeto.

Sorocaba, ____ de _____ [nome completo]
de 2019.